



LEI Nº 1.247, DE 09 DE JULHO DE 2004

ALTERA A LEI Nº 467, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

Art. 1º A Lei 467, de 16 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18 Estágio probatório é o período de três anos de exercício do servidor nomeado para cargo efetivo, durante o qual serão apurados os seguintes fatores necessários à confirmação do servidor no cargo:

- I – dedicação ao serviço;
- II – cumprimento dos deveres funcionais;
- III – disciplina no trabalho; e
- IV – assiduidade e pontualidade.

§ 1º Como condição para aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão constituída para esta finalidade.

§ 2º O Estágio Probatório obedecerá a procedimento compatível com a natureza do cargo, definido em regulamento aprovado pela autoridade competente.

Art. 19º O órgão responsável pelo procedimento de estágio, até 60 (sessenta) dias antes do término do período, deverá oferecer relatório circunstanciado sobre o seu desempenho e concluir por sua confirmação ou não no cargo.

§ 1º Se o parecer for contrário à permanência do servidor dar-lhe-á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita no prazo de dez dias.

§ 2º Recebida a defesa, o órgão responsável pelo procedimento de estágio submeterá a matéria, instruída com parecer final, à autoridade competente para decidir.

§ 3º O servidor, em estágio probatório, será submetido a, no mínimo, uma avaliação.

.....”

Art. 2º Fica revogado o art. 20 da Lei nº 467, de 16 de dezembro de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 09 de Julho de 2004.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE
Secretária de Administração e Finanças

1/1

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---